



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL N.º 966/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 962/2019, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, O INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o anexo único da Lei municipal nº 962/2019, de 31 de Janeiro de 2019, que trata do valor do incentivo de desempenho variável do PMAQ 2018, que passa a vigorar para os cargos e desempenho a seguir:

ANEXO ÚNICO
INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL DO PMAQ 2018

CARGO	DESEMPENHO BOM	DESEMPENHO ÓTIMO
ENFERMEIRO	784,00	1.500,00
MÉDICO	588,00	1.000,00
DENTISTA	588,00	1.000,00
TÉCNICO ESB/ESF	335,20	500,00
ACS	235,20	400,00
RECEPCIONISTA		200,00
FISIOTERAPEUTA	-	400,00
PSICOLOGO	-	400,00
NUTRICIONISTA	-	400,00
ASSISTENTE SOCIAL	-	400,00
FONOAUDIOLOGO	-	400,00

Art. 2º. Altera o art. 6º da Lei Municipal 962/2019, de 31 de Janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Revogado)~~

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.



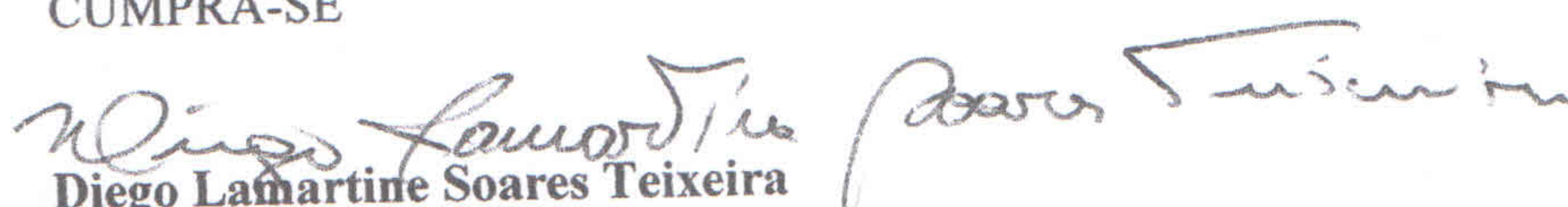
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

Art. 3º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 22 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, I da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 20 março de 2019.

1- **MATÉRIA:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 007/2019, que altera o anexo único da Lei Municipal nº 962/2019, que institui no âmbito do poder executivo do município de Amarante, o incentivo de desempenho variável do programa nacional de melhorias e qualidade da atenção Básica-Pmaq-ab e dá outras providências município.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO.

OBSERVAÇÕES:

PELA APROVAÇÃO	PELA REJEIÇÃO
Clerton Luiz Nelson Moura	
Roselma	
José João Furtado	
Jaílton da Silva	
Edmundo Alves da Silva	
Marcelo Pinheiro	
10 Leão Proença	
Cláudio Augusto	
Mylana Vitorino	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 20 de março de 2019.

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA